

CONSIDERANDO PORTARIA Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. CONSIDERANDO a Resolução do CNE nº 02, de 28 de abril de 2008; CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança da escola sede, situada na zona urbana do município de Capitão Poço (17ª URE/Capitão Poço), EEEFM PE VITALIANO MARIA VARI para a escola situada na zona rural, EEEFM DIONÍSIO HAGE que atenderá ao SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME), a partir do ano de 2019, em razão da troca de cadastro na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e no Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará (SIGEP) como escola de zona rural.

Art. 2º - Efetivar a matrícula dos alunos do SOME na EEEFM DIONÍSIO HAGE, a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Em atendimento ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do Sistema de Organização Modular de Ensino e Escola Sede, providenciarão junto à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGEP) e Coordenação de Descentralização (CODES), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pelas Direções das Unidades de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa de Lotação de Pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Estado de Educação em vigor;

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 28 de novembro de 2019

Ana Paula Renato

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira - Belém - Pará - CEP: 66.645-000 | Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 503452

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 38 / 2019 - SAEN/SEDUC**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, afim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC com celeridade, eficiência, toda via, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a PORTARIA retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de PORTARIA para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios;

CONSIDERANDO conclusão dos autos do processo nº 1411105/2019 - SIIG/CPR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, à função de fiscal, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para atuar no acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação nº 100 / 2019 que tem como objeto a concessão de estágio curricular aos estudantes das Escolas Tecnológicas do Estado do Pará - ETEPA, celebrado entre Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-PA (Instituição de Ensino) e a Empresa AUTO ESCOLA OLIVEIRA LTDA-ME. (Concedente).

LÍVIA MONTEIRO MELO

Matrícula: 54194765-2

Cargo: Técnico em Educação

Posse: em 31/07/2012

Exercício: em 01/08/2012

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Diretoria de Ensino/Belém (SAEN), carga horária de 40h semanais

Art. 2º - O Acordo retrocitado terá vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ANA PAULA RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira - Belém - Pará - CEP: 66.645-000 | Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 502977

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 67 / 2019 - SAEN**

Dispõe sobre a mudança de escola sede situada na zona urbana do município de Marapanim (8ª URE/Castanhal) da EEEM Remigio Fernandes para a escola situada na zona rural, EEEM Nelson Rebelo que atenderá ao Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME)

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Política de Expansão do Ensino Médio, de acordo com o Plano Nacional e Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA;

CONSIDERANDO PORTARIA Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo; CONSIDERANDO a Resolução do CNE nº 02, de 28 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança da escola sede, situada na zona urbana do município de Marapanim (8ª URE/Castanhal), EEEM REMIGIO FERNANDES para a escola situada na zona rural, EEEM NELSON REBELO que atenderá ao SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME), a partir do ano de 2019, em razão da troca de cadastro na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e no Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará (SIGEP) como escola de zona rural.

Art. 2º - Efetivar a matrícula dos alunos do SOME na EEEM NELSON REBELO, a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Em atendimento ao que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do Sistema de Organização Modular de Ensino e Escola Sede, providenciarão junto à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGEP) e Coordenação de Descentralização (CODES), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pelas Direções das Unidades de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa de Lotação de Pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Estado de Educação em vigor;

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 28 de novembro de 2019

Ana Paula Renato

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira - Belém - Pará - CEP: 66.645-000 | Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email: gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 503412

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 68 / 2019 - SAEN**

Dispõe sobre a mudança de escola sede situada na zona urbana do município de Marapanim (8ª URE/Castanhal) da EEEFM Dom Mário de Miranda Vilas Boas para a escola situada na zona rural, EEEFM Raimundo de Campos Lopes que atenderá ao Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME)

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Política de Expansão do Ensino Médio, de acordo com o Plano Nacional e Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA;

CONSIDERANDO PORTARIA Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

CONSIDERANDO a Resolução do CNE nº 02, de 28 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança da escola sede, situada na zona urbana do município de Bujaru (11ª URE/Santa Izabel), EEEFM DOM MÁRIO DE MIRANDA VILAS BOAS para a escola situada na zona rural, EEEFM RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES que atenderá ao SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME), a partir do ano de 2019, em razão da troca de cadastro na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e no Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará (SIGEP) como escola de zona rural.